

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

Ao SINDIFISCO NACIONAL
A/C Diretoria Executiva.
Ref.: Proposta de Honorários

Prezado Doutor,

Atendendo a solicitação, vimos pela presente, apresentar PROPOSTA DE HONORÁRIOS de prestação de serviços jurídicos.

Os trabalhos advocatícios a serem prestados contemplam o estudo, confecção, promoção e acompanhamento de 2 (duas) demandas judiciais com o intuito de defender os interesses dos aposentados e pensionistas que tiveram os seus direitos assegurados pela Carta Magna feridos com a vigência da Lei n. 13.464/2017, a saber:

- a) Medida judicial visando reestabelecer a paridade dos aposentados e pensionistas com os servidores na ativa, em especial no que tange ao recebimento do Bônus de Eficiência Institucional, tendo em vista a previsão encontrada no art. 7º da Lei n. 13.464/2017, que reduz o valor a ser pago a tais servidores;
- b) Ação judicial a fim de reestabelecer o pagamento de verbas e subsídios, revogados pela Lei n. 13.464/2017, equiparando os aposentados e pensionistas aos servidores da ativa.

Com o intuito de dar apoio a defesa das partes citadas acima é previsto também a apresentação de parecer jurídico do Exmo. Ministro Eros Grau.

Pelos serviços descritos cobraremos os seguintes valores líquidos:

- 1) **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dos quais a metade será devida na assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes e o restante em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

- 2) **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com eventual concessão de tutela de urgência, para cada demanda. Ressalvando aqui a questão que tal possibilidade será avaliada pelo Contratado e, com a autorização do Contratante, poderá integrar o pedido das petições iniciais.
- 3) **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para cada demanda distribuída, na certificação do trânsito em julgado da sentença;
- 4) Com o êxito na demanda, mesmo que parcial, será devido a título *ad exitum*, o valor correspondente a **3% (três por cento)** da vantagem econômica alcançada em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 5) Assim que iniciada a execução, propomos a antecipação de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) parcelados em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais sendo que no momento do recebimento dos valores dentro das ações tal valor será devidamente descontado, devendo apenas ocorrer o pagamento do saldo ao escritório Contratado.

As despesas decorrentes da regular prestação dos serviços, tais como cópias reprográficas, autenticações de documentos, acompanhamentos de processos, custas judiciais, inclusive as de estadia, passagem etc, deverão ser suportadas pelo Contratante, sendo elencadas em relatórios expedidos, se o caso, mensalmente pelo escritório, permanecendo os respectivos documentos comprobatórios arquivados para eventual conferência.

Os serviços desta proposta não contemplam eventuais demandas judiciais que extrapolem os serviços aqui previstos, sendo que, caso se mostre necessário, poderão ser objeto de futura proposta.

Por fim, cabe esclarecer que o escritório é estruturado de forma a oferecer serviços especializados em todo território nacional, com capacidade de absorção de grande volume de demandas e com escritório de apoio operacional em Brasília, o ECEA – Advogados Associados, totalizando uma equipe de mais de 30 profissionais, sendo que todo o trabalho intelectual é concentrado em São Paulo. Contando com mais de 22 anos de experiência, a Greco Filho Sociedade de Advogados já patrocinou neste período mais de 15.000 (quinze mil) causas judiciais, sejam elas individuais ou coletivas, atuando desde a distribuição das demandas até a execução em juízo da decisão alcançada.

O portfólio de seus clientes é composto desde grandes corporações, nacionais e multinacionais, até pessoas físicas, o que permite à

Greco Filho Sociedade de Advogados acumular vasta experiência e conhecimento nos mais diversos segmentos do Direito, com atuação em todos os tribunais, inclusive, e em especial, no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal.

Imperioso esclarecer, ainda, que o escritório conta com a colaboração de Consultores, dentro os quais alguns ex-Ministros das Cortes Superiores, o que permite um trabalho sólido e robusto no alcance dos anseios de seus clientes.

No aguardo de manifestação de Vossas Senhorias sobre o aqui proposto, recebam nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



VICENTE GRECO FILHO

Advogado, Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Procurador de Justiça Aposentado, Ex-Consultor Chefe do Ministério das Comunicações, Ex-Presidente do CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (Fundação Prefeito Faria Lima), Ex-Chefe da Assessoria Jurídica das Secretarias Municipais, da Administração e Negócios Jurídicos de São Paulo.